



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 24/01/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal